



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 31 de julho de 2024.

Ofício nº 7746/24 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 268/2024**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 268/2024, de autoria do Nobre Vereador Marcio Rosa, encaminhado pelo Ofício nº 829/2024-GP, de 8 de julho de 2024, dessa Casa de Leis, sobre a fila de espera para procedimentos/cirurgias médicas na especialidade dermatologia infantil – pequenas cirurgias dermatológicas, no Município de Foz do Iguaçu, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Memorando nº 39144, de 30 de julho de 2024.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Jean Mauro Miyagawa Mezomo de Souza - **Secretário Municipal de Transparência e Governança**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

JOÃO MORALES

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMSA - GABINETE / DEMANDAS LEGISLATIVAS E JURÍDICAS	Data: 30/07/2024
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 39144/2024
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 268/2024	

Prezada Senhora,

Em atendimento ao Memorando Interno em epígrafe, referente ao **Requerimento nº 268/2024**, o qual requer informações sobre a fila de espera para procedimentos/cirurgias médicas na especialidade dermatologia infantil - pequenas cirurgias dermatológicas no Município de Foz do Iguaçu, informamos que o infante possuía consulta agendada na especialidade de Dermatologia - Infantil, para o dia 29/07/2024, no Centro de Especialidades Médicas para avaliação da condição clínica do mesmo. Contudo, verificamos o paciente não compareceu ao atendimento.

Ademais, o Decreto n. 32514/2024 deste Município estabelece que:

Art. 3º O usuário que não comparecer na data e horário programados para o agendamento terá sua vaga cancelada.

Parágrafo único. O usuário que, por força maior, não comparecer ao agendamento poderá apresentar justificativa junto à SMSA, via protocolo geral, solicitando reagendamento do procedimento.

Portanto, deve o paciente entrar em contato com a Centro de Especialidades Médicas através do telefone (45)2105-1199 a fim de regularizar a situação da fila para reagendamento.

Aproveitamos a oportunidade para expressar nossa mais elevada consideração.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Ulisses Figueiredo de Sousa - **Responsável pela Secretaria Municipal da Saúde**



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 32.514, DE 7 DE MAIO DE 2024.

Estabelece normas para manutenção de filas de espera para consultas especializadas, exames e procedimentos cirúrgicos de gestão da Secretaria Municipal da Saúde, bem como as responsabilidades dos pacientes e da Secretaria Municipal da Saúde - SMSA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 86 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a suspensão de realização de procedimentos de consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas em decorrência de período de emergência em saúde pública causada pela COVID-19;

CONSIDERANDO o alto número de pacientes não localizados devido a desatualização dos dados cadastrais, o que compromete a realização de consultas/procedimentos especializados previamente agendados, resultando, ainda, em baixo aproveitamento de vagas disponíveis para realização dos procedimentos/consultas especializadas;

CONSIDERANDO, por fim, o solicitado no Memorando Interno nº 22724, de 26 de abril de 2024, da Secretaria Municipal da Saúde, DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas normas para manutenção de filas de espera para consultas especializadas, exames e procedimentos cirúrgicos de gestão da Secretaria Municipal da Saúde, bem como as responsabilidades dos pacientes e da Secretaria Municipal da Saúde - SMSA, no que se refere à manutenção de filas de espera para a realização de procedimentos, englobando consultas especializadas, exames e/ou procedimentos cirúrgicos.

§ 1º Cabe ao usuário:

I - manter atualizados seus dados cadastrais junto à SMSA por meio de uma das unidades de saúde municipal;

II - comunicar o desinteresse/desistência da realização do procedimento, comparecendo em uma das unidades de saúde municipal para formalização;

III - comparecer na data e horário agendado pela SMSA para realização do procedimento;

IV - comunicar, com antecedência mínima de 48 horas, a impossibilidade de comparecimento na data e horário previamente agendado, visando ao remanejamento de seu agendamento, bem como

oportunizar a vaga a outro paciente.

§ 2º Cabe ao serviço de agendamentos da SMSA:

I - realizar contato telefônico para o usuário utilizando o número de telefone cadastrado no Sistema de Gestão Municipal em Saúde, com no mínimo 3 (três) tentativas no dia e em períodos distintos, se necessário; em caso de sucesso do contato telefônico proceder-se-á com a confirmação do agendamento do procedimento;

II - não obtendo sucesso no contato via ligação telefônica, enviar mensagens instantâneas para o usuário, caso se obtenha sucesso no contato via mensagem instantânea, proceder-se-á com a confirmação do agendamento do procedimento;

III - não obtendo sucesso no envio de mensagem instantânea, solicitar-se-á a realização de busca ativa no endereço informado no cadastro do usuário ao serviço de referência.

Art. 2º O usuário que não for localizado, após todas as tentativas de contato, terá sua inscrição na fila de espera cancelada automaticamente.

Parágrafo único. O usuário que tiver sua inscrição na fila de espera cancelada e buscar a realização do procedimento poderá ser reinserido na fila de espera, conforme normativa definida pela SMSA e Ministério da Saúde.

Art. 3º O usuário que não comparecer na data e horário programados para o agendamento terá sua vaga cancelada.

Parágrafo único. O usuário que, por força maior, não comparecer ao agendamento poderá apresentar justificativa junto à SMSA, via protocolo geral, solicitando reagendamento do procedimento.

Art. 4º O usuário que se encontra na situação "Pendente" na fila de espera da SMSA deverá comparecer a uma unidade de saúde da rede municipal para atualização dos dados cadastrais.

§ 1º Entende-se por "Pendente" o status da inscrição na fila de espera do paciente com o qual não foi possível contato através dos dados cadastrados junto à SMSA.

§ 2º O usuário cujo status da inscrição em fila de espera encontra-se em situação "Pendente" em período superior a 12 (doze) meses da data de atualização do status e não prover sua regularização terá sua inscrição em fila automaticamente cancelada.

Art. 5º Casos não contemplados neste Decreto serão analisados pela SMSA e deliberados quanto ao seu desfecho e conduta a ser adotada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 7 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávila Sávio
Secretária Municipal da Administração

Rose Meri da Rosa
Secretária Municipal da Saúde

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 09/05/2024

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **39.144/2024**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 268/2024**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=b42f675d-12b9-45a4-81fc-a9988788ef75>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

b42f675d-12b9-45a4-81fc-a9988788ef75

Hash do Documento

A88A301F030276401C67CE32EFB1EFFC0181C1AB6B209514E345ABB1CB7A8FCE

Anexos

DECRETO 32514 2024 DE FOZ DO IGUAÇU PR.pdf - **6be4d929-ee67-4f9b-a7e1-5a599e9c5c28**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/07/2024 é(são) :

Ulisses Figueiredo de Sousa (Signatário) - CPF: ***69465495** em 30/07/2024 12:36:07 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **7.746/2024**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 268/2024**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=b8612e7b-98d6-41b7-b838-39233f843625>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

b8612e7b-98d6-41b7-b838-39233f843625

Hash do Documento

674D3E7E98C449C85EC7E968BDBE1B4DEDA783D7DD85AB744CE83C020A48874D

Anexos

REQ 268-2024.pdf - **42e4ecf6-8fe0-4189-b078-35f747ab9778**

RESPOSTA REQ 268-2024 - MEMORANDO INTERNO- Nº 39144-2024 - SMSA II.pdf -
c75f0b45-af3b-48a2-9003-5c0fe9f4f9c7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/08/2024 é(são) :

JEAN MAURO MIYAGAWA MEZOMO DE SOUZA (Signatário) - CPF: ***58518955** em 31/07/2024
17:10:03 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 31/07/2024 19:06:03 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

